PORTARIA Nº. 793, de 05 de novembro de 2026

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS PERMANÊNCIA À DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU HABILITADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UESB (EDITAL Nº 282/2026)

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital n° 282/2026, alterado pela Portaria nº. 717/2026, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/08 e 14/10/2026,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final, após recurso, das inscrições de candidatos aos Auxílios Permanência oferecidos pelo Programa de Assistência Estudantil da Uesb, nas modalidades de Auxílio Integral, Auxílio Moradia, Auxílio Transporte Urbano e Auxílio Transporte Intermunicipal, de acordo com a relação constante nos anexos I, II e III desta Portaria, com os nomes dos discentes habilitados dos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga.

Parágrafo Único. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no sítio oficial da instituição, no endereço http://www2.uesb.br/prae/, tornando-se parte integrante da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBÉRIO RODRIGUES SILVA
REITOR